

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

DECRETO Nº 09, DE 21 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a delegação de competência aos secretários municipais para promover ordenação de despesas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar e dinamizar as rotinas das atividades administrativas e, sobretudo, considerando a possibilidade de delegação de poderes, por meio da desconcentração das competências no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, para os titulares das secretarias municipais, nas respectivas áreas de atuação e nos limites dos créditos estabelecidos no orçamento, para a prática dos atos de ordenação de despesas das respectivas unidades orçamentárias e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos correspondentes créditos orçamentários.

§ 1º Exclui-se da delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso I, deste Decreto, a ordenação de despesas com pessoal, encargos sociais da Administração Direta, cuja competência é privativa do Prefeito.

§ 2º As competências delegadas neste Decreto poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito.

Art. 2º Considera-se, para efeitos deste Decreto, ordenada a despesa a partir do registro em sistema próprio, da respectiva requisição de compras ou serviço, responsabilizando-se como seu ordenador, o titular do órgão cuja dotação orçamentária for onerada, bem como o fiscal do contrato.

Parágrafo Único. Nenhuma despesa poderá ser realizada sem o prévio empenho.

Art. 3º Entende-se como ordenador de despesa a autoridade investida do poder de realizar despesa que compreenda os atos de empenhar, liquidar e ordenar o pagamento, adiantamento ou dispêndio de recursos pelos quais responda.

Parágrafo Único. O ordenador de despesas responderá administrativa, civil e penalmente pelos atos de sua gestão.

Art. 4º Nas notas de empenho deverão constar, em local apropriado, o nome do ordenador da despesa, seu cargo e a citação que a delegação de competência se dá por força do presente Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Teodoro Sampaio, Estado da Bahia, 21 de maio de 2018.

JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia - CNPJ - 13.824.248/0001-19
Av. Doutor Octávio de Araújo nº 44, Centro, CEP: 44.280-000. Fone 75 3237 2133

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
AEF5598EEBED4D8F9B26825172D15521